



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PROJETO DE LEI N° 33/2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências."

RICARDO LAURO DA COSTA, Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme abaixo especificado:

ANULA

0301	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
0301.04.122.0001.1006	Construção de Almoxarifado central	2.000.000,00
4.4.90.00/0.1.83.000027	Investimentos	2.000.000,00
0301.04.122.0001.1007	Construção de Centro Administrativo	1.000.000,00
4.4.90.00/0.1.83.000026	Investimentos	1.000.000,00
0401.15.451.0007.1056	Pavimentação e Drenagem de Ruas e Passeios	2.000.000,00
4.4.90.00/0.1.83.000028	Investimentos	2.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		5.000.000,00

SUPLEMENTA

0401	SECRETARIA MUN. TRANSP. OBRAS., SERV. URB.	
0401.15.451.0007.1072	Infra Estrutura Urbana	3.500.000,00
4.4.90.00/0.1.83.000028	Investimentos	3.500.000,00
0401.26.782.0007.1073	Aquisição de Equipamentos Públicos	1.500.000,00
4.4.90.00/0.1.83.000112	Investimentos	1.500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		5.000.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 03 de maio de 2022.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

MENSAGEM Nº 51/2022

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 03 de maio de 2022.

Exmo. Ver. **NILTO LEHMKUHL**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Senhor Presidente,

Cumpre passar às mãos de V. Exa., para devida apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente projeto visa a adequação de valores e títulos das ações de governo conforme carta consulta e lei que autorizou a adesão ao FINISA 2.

Certos da aprovação do presente, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RICARDO LAURO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

